


7. 

ACTA N.º 39
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-11-2006
REUNIÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de Novembro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, em substituição do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio.

Pelas 15h15m, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 38.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 13 de Novembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		34.874.505,26€
Execução Orçamental		2.218.730,81€	Despesas Correntes		23.075.773,74€
Operações de Tesouraria		685.217,15	Despesas de Capital		11.798.731,52€
Total das Receitas Orçamentais		37.061.321,78€	Operações de Tesouraria		2.265.477,75€
Receitas Correntes		27.061.321,78€	Saldo para o Dia Seguinte		4.748.199,05€
Receitas de Capital		9.117.820,99€	Execução Orçamental		4.405.547,33€
Receitas Outras		45.558,78€	Operações de Tesouraria		342.651,72€
Operações de Tesouraria		1.922.912,32€	Total...		41.888.182,06
Total...		41.888.182,06€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Período de Intervenção do Público

O Sr. António Teixeira da Silva manifestou-se preocupado com os valores cobrados pelas inspecções periódicas dos elevadores.

O Sr. **Pinto** deu os parabéns aos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe e Dr. Pedro Ferreira pela forma clara e pragmática como desenvolveram os assuntos e ainda pelo programa cultural do Teatro Aveirense, tendo sugerido que fosse trazido a Aveiro peças de Teatro de Revista.

De seguida fez referência à ligação ferroviária ao Porto de Aveiro comentando que a mesma seria uma obra de grande importância e utilidade para o concelho de Aveiro.

A Sr.^a **Madalena Monteiro** manifestou a sua discordância quanto à nova sinalização colocada na Rua Cabo Luís e chamou a atenção para os perigos existentes na Rua de S. Bartolomeu.

O Sr. **António Rodrigues de Sousa** morador na Rua Cabo Luís referiu que o estudo elaborado pela Câmara Municipal, agora em consulta pública, não satisfazia a pretensão dos moradores daquela Rua pois pretendiam a reposição da sinalização anterior. Que a Rua continuasse a ter dois sentidos.

A Sr.^a **Maria da Graça Figueiredo** pediu mais uma vez a intervenção da Câmara quanto ao problema do ruído provocado por uma oficina de reparações de automóveis, junto à sua residência, no Canal de São Roque. Aquele assunto já se arrastava há 11 anos e até àquele dia ainda não tinha sido resolvido. Perguntou se a Câmara Municipal não tinha poderes para encerrar uma empresa que trabalhava ilegalmente.

Intervenções dos Srs. Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Pedro Ferreira** cumprimentou todos os presentes e em relação à questão do Sr. António Teixeira disse que as inspeções periódicas dos elevadores eram uma matéria que passou há pouco tempo para a esfera da Câmara Municipal. Sugeriu a marcação de uma reunião com o município para se avaliar a situação.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** iniciou a sua intervenção saudando os presentes, tendo referido que o Executivo pretendia implementar soluções técnicas ajustadas à reorganização do trânsito e conducentes a uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, por isso, solicitou que fizessem chegar ao seu conhecimento todas as situações de trânsito consideradas perigosas.

Em relação à situação da Rua Cabo Luís, o Sr. Vereador informou que se encontrava em consulta pública um estudo elaborado pelos Serviços de Trânsito desta Autarquia, contando com a colaboração da Junta de Freguesia de Esgueira.

Afirmando que a solução recomendava duas alternativas, das quais os moradores escolheriam a que melhor satisfizesse as suas necessidades. No entanto, disse que se existissem outras alternativas que os cidadãos considerassem importantes deveriam fazer chegar as suas sugestões à Junta de Freguesia de Esgueira, para posteriormente ser tomada uma decisão final.

Mais, informou que a decisão desta Câmara Municipal em alterar a sinalização na zona de Cabo Luís não foi autista, uma vez que foi pedido parecer à Junta de Freguesia de Esgueira. O Sr. Vereador repudiou os diversos acontecimentos que ocorreram no passado fim-de-semana, referindo-se aos actos de vandalismo de que

foram alvo os sinais de trânsito colocados na Rua de Cabo Luís. Tendo afirmado que a Autarquia iria avançar com uma participação crime para determinar a responsabilidade destes actos.

Por fim, e relativamente ao assunto trazido à reunião pela Sr.^a Maria da Graça Figueiredo, o Sr. Vereador informou que se iria realizar uma reunião multidisciplinar com os vários Departamentos envolvidos com vista à resolução do problema.

O Sr. **Presidente da Câmara** começou por mencionar que as sessões públicas da Câmara Municipal tinham como principal objectivo a participação dos munícipes.

No que dizia respeito à Rua Cabo Luís, referiu que a Câmara Municipal no momento em que foi alertada pelos cidadãos, solicitou de imediato aos serviços técnicos a reapreciação do assunto. Foi elaborado um estudo que de seguida foi remetido à Junta de Freguesia de Esgueira para consulta aos moradores. O Sr. Presidente afirmou ainda, que a decisão que for tomada, após a referida consulta pública, seria definitiva.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** esclareceu que os Vereadores do PS, no dia 23 de Outubro, aquando da presença dos moradores da Rua Cabo Luís na Reunião de Câmara não se pronunciaram porque não tinham conhecimento da matéria, no entanto, foi tomada a devida nota do que na altura foi dito.

Disse que o Executivo teve total abertura para ouvir os munícipes e resolver aquela questão, o que no seu entender foi a medida mais sensata a tomar, pois, nem os serviços da Câmara, nem o Executivo, no entender do PS, eram donos da verdade.

O Sr. Vereador mencionou ainda que, os Vereadores do Partido Socialista não se sentiam responsáveis pelo que se fez na Rua Cabo Luís, uma vez que como Vereadores, sem pelouros atribuídos, não tomaram conhecimento da decisão atempadamente.

Por isso, o Dr. Nuno Marques Pereira sugeriu que se realizasse uma reunião com os representantes dos moradores da zona de Cabo Luís, a Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira, a Divisão de Trânsito e o Vereador responsável pelo pelouro do trânsito, de forma a perceber qual era a opinião dos cidadãos e assim se resolver o problema.

O Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** retomou de novo a palavra para informar que foram efectuadas diversas reuniões com as entidades interessadas, visando avaliar a situação antes de se optar por aquela metodologia.

O Sr. **Vereador Dr. Rocha Andrade** fez também, alusão ao problema surgido com a colocação da nova sinalização na Rua Cabo Luís, mencionando o facto de que, como Vereador da Câmara Municipal, nada saber sobre a questão. Solicitou que se apreciasse o assunto numa próxima reunião e que estivessem presentes os técnicos da área, no sentido de poderem esclarecer algumas questões mais específicas e ter um conhecimento mais detalhado do problema.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe em resposta ao pedido do Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade, esclareceu que era já intenção do Executivo submeter o assunto à apreciação da Câmara, após o “*terminus*” da consulta pública feita ao estudo elaborado pelos serviços de trânsito.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira solicitou esclarecimentos relativamente a dois pontos, sendo o primeiro sobre o estado de elaboração do Orçamento da Câmara Municipal, manifestando, mais uma vez, apreensão quanto à capacidade de endividamento da Autarquia, dizendo que estava esgotada e que o Concelho se encontrava a meio gás. O segundo ponto prendia-se com a Carta Educativa, referindo que o PS e os Vereadores do PS de forma responsável decidiriam começar a marcar a agenda política, em questões que entendiam relevantes, realizando dessa forma um debate sério, apresentando propostas e divulgando o seu ponto de vista. Demonstrou a disponibilidade do PS para o debate, o contributo e enriquecimento da Carta Educativa.

O Dr. Nuno Marques Pereira considerou ainda que esta Câmara Municipal deveria apostar mais na Acção Social e Educação, uma vez que a nível de infra-estruturas estava quase tudo feito.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira em relação ao Orçamento da Câmara Municipal disse, que o mesmo estava a ter a participação das Juntas de Freguesia, com as quais tinha havido diversas reuniões no sentido de perceber e discutir algumas obras que os Executivos das Juntas consideravam prioritárias. Informou que após a conclusão das referidas reuniões o documento ficaria praticamente concluído e seria presente à reunião de Câmara para análise.

Reportando-se à Carta Educativa, o Sr. Vereador mencionou que a mesma era um documento estrutural para o Concelho em diversas áreas, nomeadamente na questão da integração dos níveis de ensino, em concreto do pré-escolar no ensino básico. Esclareceu que a Carta Educativa, ao contrário do que se pensava, previa uma calendarização e prazos de execução das obras e que as mesmas representavam custos para a Autarquia. Sendo que naquele momento a Câmara Municipal não tinha capacidade financeira para os assumir.

Ainda, sobre a Carta Educativa, o Sr. Vereador informou que a mesma seria presente ao Conselho Municipal de Educação no próximo dia 24 de Novembro, prosseguindo, daquela forma, todos os trâmites processuais determinados pelo Ministério da Educação.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira refutou as declarações proferidas pelo Vereador Dr. Pedro Ferreira, afirmando que o documento da Carta Educativa nunca tinha sido discutido e que em sua opinião aquele Executivo já tinha hipotecado dois anos lectivos, por isso reclamou mais empenho naquela matéria. Disse ainda, que tanto quanto sabia o referido documento nunca tinha sido debatido no Conselho Municipal de Educação. O Sr. Vereador apontou afinal que, quase todo o trabalho realizado, em apreço, tinha sido efectuado pelo pelouro da Educação do anterior Executivo, do qual era responsável a Vereadora Dr.^a Marília Martins.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins concordou com as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira no que respeitava à Carta Educativa. Fez alusão ao trabalho desenvolvido pela Divisão de Educação, na elaboração do documento, que no seu entender estava a ser posto em causa.

Solicitou ao Executivo um diagrama cronológico do trabalho desenvolvido e das reuniões realizadas sobre o assunto, ao longo do ano.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira discordou das afirmações proferidas, afirmando que não houve uma hipoteca de dois anos lectivos, pelo contrário a Câmara Municipal assumiu um papel preponderante na criação de mais actividades extra-curriculares, iniciando o ano 2006/2007 com maior número possível de valências. Esclareceu que a Carta Educativa já tinha sido presente e debatida no Conselho Municipal de Educação.

Quanto ao diagrama cronológico solicitado pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília, o Dr. Pedro Ferreira informou que o mesmo será entregue na próxima Reunião de Câmara, bem como, cópia da acta da reunião do Conselho Municipal de Educação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida, o Sr. Presidente da Câmara solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

ORÇAMENTO/2006 - 18.ª ALTERAÇÃO: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de acordo com a informação n.º 301/DEF/11-2006, da Divisão Económico Financeira integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 18.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de 24.543,56€ (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo 22.250,00€ (vinte e dois mil duzentos e cinquenta euros) correspondente a despesas correntes e 2.293,56€ (dois mil duzentos e noventa e três e cinquenta e seis cêntimos) de despesas de capital.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSAS BETUMINOSAS A FRIO DE 2004 E 2005: - De acordo com a informação n.º 257/2006 da Divisão de Obras e Manutenção, integrada no Departamento de Serviços Urbanos, a qual se dá como reproduzida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a fórmula da revisão de preços designada por F30 – Fornecimento de Argamassas Betuminosas a Frio, e que da sua aplicação à situação, resultou um valor de 2.317,19€, acrescido de IVA, valor inferior em cerca de 200,00€ ao apresentado pela adjudicatária do fornecimento acima referido “Britaco, Britas e Construções, Lda”.

PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA AV.ª DR. LOURENÇO PEIXINHO, RUA DO SR. DOS AFLITOS E RUA LUÍS GOMES DE CARVALHO: - Face à informação n.º 507/DT/2006 da Divisão de Trânsito, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Particulares, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, com base no ponto n.º 1 da aludida informação, reservar na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, via ascendente, imediatamente após a Rua do Sr. dos Aflitos, nos dois primeiros lugares de estacionamento, uma zona para cargas e descargas.

Mais, foi deliberado, também, por unanimidade, e de acordo com o ponto n.º 2 que os dois lugares de estacionamento existentes na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, sites antes do entroncamento com a Rua do Sr. dos Aflitos, fossem incluídos em zona de estacionamento pago autorizado. Foi ainda determinada, igualmente com

base no ponto nº 2 da informação, a criação de sete lugares de estacionamento no lado oposto da Avenida, antes do entroncamento com a Rua Eng.º Von Haff.

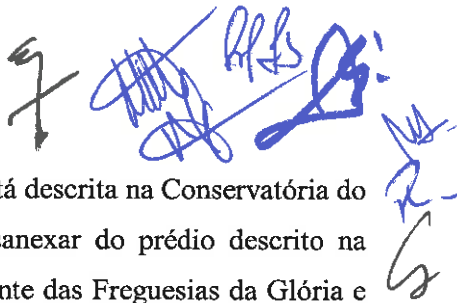
O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A IPSS FLORINHAS DO VOUGA: - Em harmonia com a informação nº 801 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado a 26 de Setembro de 2003, entre esta Autarquia e as “FLORINHAS DO VOUGA - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL”, com o objectivo de apoiar o desenvolvimento da expressão física e motora nas escolas do 1º ciclo, documento anexo à presente acta. A referida adenda consistiu na alteração da redacção da cláusula quarta com a epígrafe “Comparticipação Financeira”, da cláusula terceira com a epígrafe “Disposições Finais” e na introdução da cláusula décima com a epígrafe “Revisão”.

ABERTURA DE ARRUAMENTO ENTRE A RUA CEGA E A RUA DO MARCO, EM S. BERNARDO: - Foi presente ofício remetido pela Junta de Freguesia de S. Bernardo a solicitar o reconhecimento do interesse económico e social na execução do novo arruamento que irá ligar a Rua do Marco à Rua Cega, sita no lugar e Freguesia de S. Bernardo. De acordo com a informação n.º 215/2006 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após vários esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse económico e social na execução do referido arruamento, com base no disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 40º do Regulamento do P.D.M. para o Município de Aveiro.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO – MÚTUO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS: - Foram presentes ao Executivo Informação n.º 74/DAF/06, bem como, deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro em 17 de Outubro de 2006, documentos anexos à presente acta. Foi deliberado, por unanimidade aprovar, nos termos e para os efeitos constantes da alínea a) do art. 46º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto a renegociação de prazos e prestações de pagamento do mútuo n.º 0123/000015/587/1119 celebrado entre os SMA e a Caixa Geral de Depósitos no valor de 2.992.787,38€ (dois milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). Que na data de três de Dezembro de 2006, o capital em dívida será de 1.109.454,41€ (um milhão cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo) e sobre o qual incidirá esta renegociação.

ALIENAÇÃO DE PARCELA – RECTIFICAÇÃO DE ÁREA: - Presente a informação n.º 409/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual propõe a alienação de uma parcela de terreno inserida no Plano Integrado de Aveiro – Santiago (PIAS) à empresa “ETERBRANCO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda”, pelo valor de 25.275,00€ (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros).

7 

A citada parcela identificada em planta anexa, tem a área de 237,00 m², está descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1967 da Freguesia da Glória e é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 822 e 734, respectivamente das Freguesias da Glória e Aradas. Mais, alienação da referida parcela é feita ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e destina-se a rectificar a estrema do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3926, da Freguesia da Glória, de modo a que o lote n.º 1 do sector K, com a área de 2100,00m², cumpra o número de estacionamento necessários, definidos no Regulamento do PDM. Foi deliberado por unanimidade autorizar a alienação da referida parcela de terreno à empresa “ETERBRANCO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Lda”.

ALIENACÃO DE PARCELA – AVERBAMENTO: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 412/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que se dá como reproduzida, a qual informa que na sequência da deliberação tomada 30 de Setembro do corrente, a empresa “CIVILRIA IMOBILIÁRIA, SA”, com o contribuinte n.º 503.887.439, solicitou o averbamento no Processo de Obras n.º 36/2005, em virtude de ser o actual proprietário do prédio. Mais, esclarece que se mantêm inalteradas todas as demais condições constantes da, supra citada, deliberação e informação anexa n.º 382/06.

Assim, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Martins, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar o referido averbamento ao processo, mantendo-se todas as demais condições da alienação à empresa “CIVILRIA IMOBILIÁRIA, SA”.

CONTRATO PROGRAMA COM O CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA: - Em consonância com a informação n.º 298/2006 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro e a informação n.º 964 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, anexas à presente acta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa a celebrar com o Clube do Povo de Esgueira, para a execução dos trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão do citado Clube.

FORNECIMENTO DE HARDWARE PARA APETRECHAMENTO INFORMÁTICO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: - De acordo com a informação n.º 674/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento por ajuste directo, ao abrigo dos contratos públicos celebrados com a Direcção-Geral do Património, nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, do art.º 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição referida em epígrafe, ao concorrente “INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS”, pelo valor global de 29.078,00€ (vinte e nove mil e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A propósito o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira afirmou, na sequência de várias visitas efectuadas às escolas que os computadores instalados não eram rentabilizados pelos motivos mais rudimentares e que as professoras não sabiam a quem recorrer para a resolução de simples problemas técnicos. Deixou a

sugestão para que as docentes dessas escolas fossem sensibilizadas para recorrer aos serviços técnicos da Câmara.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira esclareceu que o problema já estava resolvido com a distribuição de um CD a cada escola para configurar os computadores quando fosse necessário.

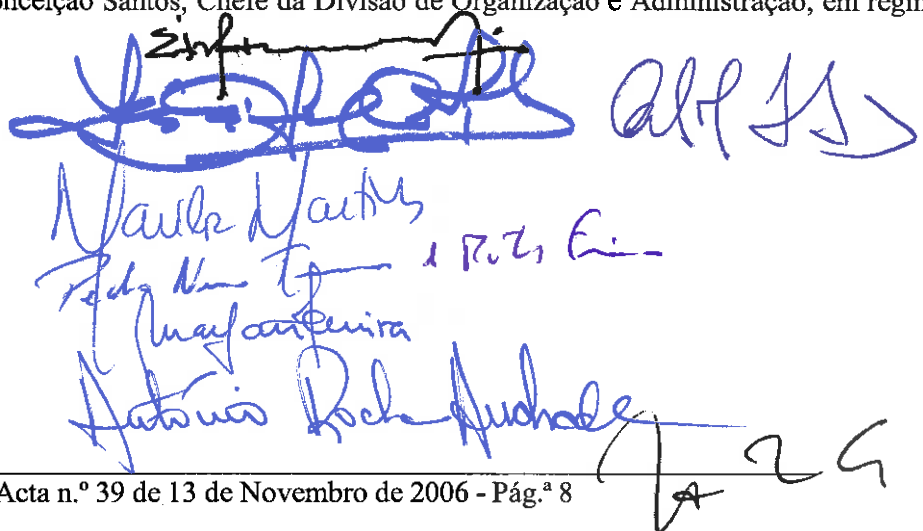
SUBSÍDIOS: - Face ao pedido apresentado pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE AVEIRO e de acordo com informação n.º 164/2006, em anexo, da Divisão de Educação, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir os auxílios económicos para o ano lectivo 2006-2007, aos sete agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro.

SUBSÍDIOS: - Face ao pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HIPHOP e de acordo com a informação n.º 59/2006 da Divisão de Juventude, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.381,40€ (mil trezentos e oitenta e um euro e quarenta cêntimos), bem como, dar todo o apoio logístico para a realização de um espectáculo de HipHop na Estação de Caminhos de Ferro de Aveiro, a ter lugar no dia 1 de Dezembro do corrente ano.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Foi presente ao Executivo o ofício enviado pela FISUA – ASSOCIAÇÃO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, a solicitar a cedência gratuita do Grande Auditório, para a realização da 2ª edição de um ciclo de conferências denominado “HORIZONTES DA FÍSICA”, a levar a efeito nos dias 7, 14, 21 e 28 de Março de 2007, de acordo com a informação da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, integrada no Departamento de Cultura e Turismo. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o referido pedido.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18h30m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.





Relativamente aos 7 lugares de estacionamento existentes do lado oposto da avenida, antes do entroncamento com a Rua Eng.º Von Haff, a proposta foi no sentido de criar lugares gratuitos com a duração máxima de 15 minutos, uma vez que foi esse o compromisso assumido pela câmara perante o pedido dos comerciantes. Não obstante tal facto, se a decisão final recaiu nessa alteração, não se vê do ponto de vista técnico qualquer inconveniente em que estes lugares possam passar a pertencer a uma zona de estacionamento pago autorizado. Do ponto de vista prático, a rotatividade do estacionamento passará a ser menor o que poderá diminuir alguns conflitos de trânsito, no entanto essa diminuição não será assim tão significativa uma vez que haverá sempre a tendência de se efectuar estacionamento em segunda fila, (para breves deslocações às casas comerciais). A nível de sinalização, tal alteração apenas irá implicar que se tenha de antecipar a localização do sinal de Zona de Estacionamento Pago existente actualmente junto ao edifício dos CTT para o início dos 7 lugares de estacionamento propostos.

→ Ponto 3 – Proposta para que os lugares de estacionamento existentes na Rua do Sr. dos Aflitos possam ser deslocados para o lado oposto e a possibilidade destes lugares passarem a fazer parte de zona parconizada: Sobre a primeira questão, tal torna-se inviável uma vez que existe um portão de garagem do lado oposto, não sendo por isso possível a marcação de lugares de estacionamento. Sobre a segunda questão, existe também uma dificuldade pelo facto de serem apenas três lugares e de estes se encontrarem deslocados em relação ao eixo formado pela avenida a que corresponde uma zona de estacionamento pago, designada por Zona C. Na prática, de forma a rentabilizar as máquinas de pagamento, o valor de referência que serve para quantificar o n.º de lugares de estacionamentos afectos a cada uma, deverá andar à volta dos 13 lugares, o que neste caso ficará muito aquém desse valor pois teria de ser colocada uma máquina apenas para três lugares. Por outro lado, surge ainda outra dificuldade que tem a ver com questões de sinalização. As entradas e saídas de zonas de estacionamento pago têm de ser devidamente sinalizadas, na prática esta situação irá implicar a colocação de um sinal **G1 – de início de Zona de Estacionamento Pago Autorizado** no início dos três lugares e logo a seguir (num curto espaço de 15m) um outro sinal, **G6 – de fim** dessa mesma indicação, uma vez que os restantes lugares na avenida (após a Rua do Sr. dos Aflitos) voltarão a ser lugares gratuitos.

Não
está
aprovado



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE TRÁNSITO

Informação Final n.º:	507/DT/2006
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	07 de Novembro

Identificação do Técnico

Anabela Gonçalves

Em jeito de conclusão e face ao acima referido, sou de opinião que apenas a proposta preconizada no ponto 3 será a menos exequível pelas razões nela apontadas (não tanto do ponto de vista técnico mas mais do ponto de vista prático), quantos às restantes proposta são perfeitamente exequíveis, no entanto submeto o assunto à consideração superior.

Junta-se planta com as alterações de sinalização.

A técnica

(Anabela Gonçalves)



Câmara Municipal de Aveiro

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS FLORINHAS DO VOUGA - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Entre a Câmara Municipal de Aveiro, também designada por Primeira Outorgante e Florinhas do VOUGA – IPSS, também designada por Segunda Outorgante, foi celebrado, a 26 de Setembro de 2003, o Protocolo em epígrafe, nos termos da minuta aprovada em Reunião de Câmara realizada em 15 de Setembro de 2003.

As partes acordam, de boa-fé, em alterar o referido Protocolo de 26 de Setembro de 2003, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É alterada a cláusula quarta, intitulada “Comparticipação Financeira”, que passará a ter a seguinte redacção:

Cláusula Quarta

(Comparticipação Financeira)

- 1. A participação financeira da C.M.A. será prestada às Florinhas do Vouga numa única prestação anual de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a ser paga entre os meses de Julho a Setembro de cada ano civil.*
- 2. No ano de 2006, a prestação financeira prevista no número anterior será paga no mês da data de assinatura da presente Adenda ao Protocolo.*

CLÁUSULA SEGUNDA

É aditada a cláusula décima, cuja redacção será a seguinte:

Cláusula Décima

(Revisão)

O presente Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, no todo ou em parte, por acordo escrito de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Disposições Finais)

Em tudo o mais se mantém o clausulado no Protocolo celebrado a 26 de Setembro de 2003, revogando-se por esse e pela presente Adenda, todos os Protocolos anteriores, com o mesmo objecto, que tenham sido celebrados entre as partes.

Aveiro e Paços do Concelho, ____ de _____ de 2006.

Pela Primeira Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pela Segunda Outorgante,

O Presidente da Direcção das Florinhas do Vouga - IPSS

(Padre João Gonçalves)

DESPACHO:	RESOLUÇÃO DO C.A. EM ___/___/___
<p>Visto. Concordo. S' considera do to Conselho de Administração. Aveiro 16.10.06</p>	<div data-bbox="981 465 1369 728" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Deliberado concordar com a proposta. O Conselho de Administração 17, 10, 2006</p> </div>

PARECER:

Com tempo:
Tendo em consideração que o contrato aluga o prazo do contrato em 2 anos, afetando com consequentemente a cláusula do contrato neste aspecto, o parecer cabe de a proposta ao Tribunal de Contas para visto. A consideração superior. 13.10.06 Alar.

ASSUNTO: Caixa Geral de Depósitos: Empréstimo nº 0123/000015/587/0019
Renegociação de prazos e prestações de pagamento

Em 2000 os Serviços Municipalizados de Aveiro contraíram um empréstimo junto da CGD no montante de 2.992.787,38 euros (600.000 contos) para fazer face a investimentos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e visado pelo Tribunal de Contas. Este empréstimo tinha o seu término a 3 de Dezembro de 2009 com prestações trimestrais de capital e juros.

Em 2004 foi renegociado o empréstimo com o deferimento de 1 ano durante o qual só se pagaram juros, pelo que o término do empréstimo se estendeu para 3 de Dezembro de 2010.

Por dificuldades de tesouraria tem sido difícil cumprir a tempo com os pagamentos nos períodos de vencimento das prestações.

Para obviar à pressão de tesouraria que trimestralmente vem afectando o planeamento dos pagamentos, procurou-se reestruturar a dívida à CGD de modo a aliviar esta pressão libertando disponibilidades para pagamento de outros compromissos com demais fornecedores.

Em Dezembro de 2006 a dívida à CGD será de **1.109.454,41 euros**

Assim solicitou-se à CGD a prorrogação do prazo do empréstimo por mais 2 anos terminando a vida do empréstimo em 3 de Dezembro de 2012.

Nestas condições simulou-se 3 situações de carência de amortização de capital:

1º Cenário

Prazo: 6 anos
Período de utilização e deferimento: 0 anos
Prestações: mensais

Nesta situação a prestação mensal de capital e juros é de 17.082,00 euros

2º Cenário

Prazo: 6 anos
Período de utilização e deferimento: 1 ano
Prestações: mensais

Nesta situação e durante 1 ano só se pagará juros de 3.192,00 euros mensalmente.
Após este ano de carência inicia-se a amortização do capital sendo a prestação mensal de capital e juros é de 20.159,00 euros

3º Cenário

Prazo: 6 anos
Período de utilização e deferimento: 2 anos
Prestações: mensais

Nesta situação e durante 2 anos só se pagará juros de 3.192,00 euros mensalmente.
Após este ano de carência inicia-se a amortização do capital sendo a prestação mensal de capital e juros é de 24.780,00 euros.

Tendo em consideração o constrangimento de tesouraria que se prevê que continue durante o próximo ano de 2007, sou de opinião que se proponha a renegociação da dívida com a Caixa Geral de Depósitos com base no 2º Cenário, permitindo desta forma uma folga de tesouraria para fazer face ao pagamento de outros compromissos.

À Consideração Superior
DAF, 13 de Outubro de 2006



(Albino Cunha)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Reunião de

13 / 11 / 06

foi aprovado o arrolamento
de acordo e a presente informação.

Freguesia :	Vera-Cruz
Lugar :	
Local :	
Processo n.º:	36/2005

Informação n.º:	412/06
-----------------	--------

ASSUNTO:

**Rectificação de área - Alienação de parcela - Averbamento:
- Aditamento à informação técnica n.º 382/06**

INFORMAÇÃO:

Em exposição, o requerente veio solicitar que o processo de obras n.º 36/2005 e requerimentos então entrados, fossem entendidos como requeridos pela firma *Civilria Imobiliária, S.A.*, pelo facto dos respectivos terrenos serem neste momento de sua propriedade e não de Maria da Conceição Rangel Barbosa, conforme documentos em anexo.

Nesse sentido e em aditamento à informação técnica n.º 382/06 de 27/10/06, deverá a referida parcela ser alienada, nas mesmas condições a *Civilria Imobiliária, S.A.*, com o contribuinte n.º 503887439.

D.P.I., 10 de Novembro de 2006

O Chefe de Divisão

(José António Oliveira Cruz, Eng.º)

À R.C.

10/11/06

si
f

O CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo:



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Câmara Municipal

9458

36/05

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Pago pela guia nº 5400
Em 9/11/06

O Funcionário,

[Handwritten signature]

ASSUNTO: PEDIDO DE AVERBAMENTO

1. REQUERENTE **PROCESSO DE OBRAS N.º 36/05**

Nome/Designação Civiliza Engenharia SA

B.I./Cartão Pessoa Colectiva n.º emitido por em/...../.....
válido até/...../..... Contribuinte n.º 503887439 Domicílio/Sede Rua visconde
Valentim n.º 2, Freguesia Estanreja Concelho

Código Postal Localidade Telefone n.º Fax n.º

E-mail representada por CARLOS DANIEL VILUM SOUSA
na qualidade de Administrador com domicilio em Rua 15 de Agosto
n.º 66 Freguesia Salreu Concelho Estanreja Código Postal 3860 232
Localidade ESTANREJA B.I. n.º 8135906 emitido por AVEIRO em 11/09/02
Válido até 11/09/02

2. EXPOSIÇÃO DO PEDIDO

Na qualidade de Proprietário, do Prédio 2º sito.....
..... n.º Freguesia

deste Concelho, vem requerer a V.Ex.ª ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, se digne mandar proceder ao **avermamento** solicitado no ponto 3 do presente requerimento no processo de obras n.º

3. TIPO DE AVERBAMENTO

Averbamento da Propriedade do Processo

Averbamento de substituição do Autor do Projecto

Averbamento de substituição do Técnico Responsável pela Direcção Técnica da Obra

Averbamento do alvará de licença de utilização n.º/....., por motivo de:
 aquisição/ frespasse/ exploração

Outro

MODELO N.º 16-DGUOP
1 Proprietário, Usufrutuário, Localário, Mandatário, etc.
2 Prédio/Fracção

4. DOCUMENTOS QUE ANEXA:

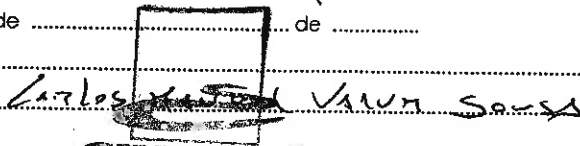
09 NOV 2006

- Certidão da Conservatória do Registo Predial
- Termo de Responsabilidade do novo Autor do Projecto
- Declaração do anterior Autor do Projecto a autorizar
- Declaração de Responsabilidade do novo Técnico Responsável pela Direcção Técnica da Obra
- Contrato de arrendamento / trespasse
-
-

PEDE DEFERIMENTO

Aveiro, de de

Assinatura



CIVIERIA
IMOBILIÁRIA, SA
A Administração

Conferi o Bilhete de Identidade com o n.º 51 de de

O Funcionário Municipal 9) em 21.11.06

DECLARAÇÃO

Solicita-se a V.Exa. que todos os assuntos e compromissos pendentes do anterior requerente Maria da Conceição Rangel Barbosa, com a vossa edilidade, fiquem a nosso cargo CIVILRIA – Imobiliária, S.A., com sede na Rua Visconde de Valdemouro, nº 2 – 3860-389 Estarreja, contribuinte nº 503 887 439.

Estarreja, 09 de Novembro de 2006.

A declarante,

CARLOS MANUEL VIANA SOUSA


CIVILRIA
IMOBILIÁRIA, SA
A Administração



09 Novembro 2006

De
De

DECLARAÇÃO

Solicita-se a V.Exa. que todos os assuntos e compromissos pendentes do anterior requerente Maria da Conceição Rangel Barbosa, com a vossa edilidade, fiquem a nosso cargo CIVILRIA – Imobiliária, S.A., com sede na Rua Visconde de Valdemouro, nº 2 – 3860-389 Estarreja, contribuinte nº 503 887 439.

Estarreja, 09 de Novembro de 2006.

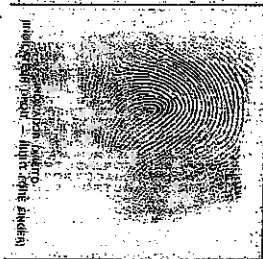
A declarante,

CARLOS MANUEL VARELA SOUSA


CIVILRIA
IMOBILIÁRIA, SA
A Administração

Civilria Imobiliária, SA
R. Visconde Valdemouro nº2
3860_389 Estarreja
T +351 234 840 570
F +351 234 840 579
civilria@civilria.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
 (République Portugaise - The Portuguese Republic)



BILHETE DE IDENTIDADE
 DE
 CIDADÃO NACIONAL
 -
 CARTE D'IDENTITÉ
 DE
 CITOYEN NATIONAL
 -
 IDENTITY CARD
 OF
 NATIONAL CITIZEN



Carlos Manuel Varum Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR - SIGNATURE DU TITULAIRE - SIGNATURE OF BEARER

8135926		11/09/2002		AVEIRO	
CARLOS MANUEL VARUM SOUSA					
ARTUR PINTO DE SOUSA			MARIA EMÍLIA		
RODRIGUES VARUM SOUSA					
SALREU - ESTARREJA					
SALREU - ESTARREJA					
DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH)		ESTADO CIVIL (MARRIAGE STATUS)		VALIDADE (VALIDITY DATE)	
13/04/1968		SOL		11/09/2007	
INDICAÇÕES ESSENCIAIS (Essential Indications)					
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS E DO NOTÁRIO SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL					



CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

DE

AVEIRO

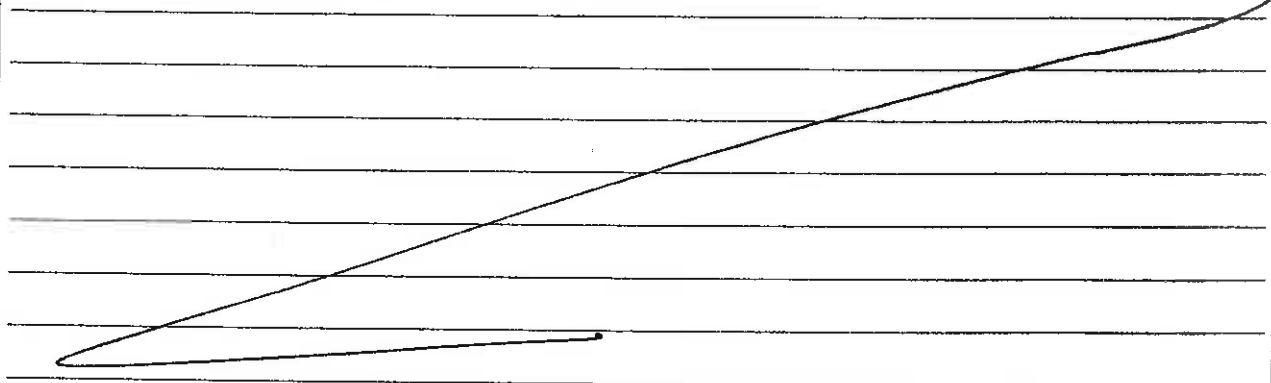
CERTIDÃO

CERTIFICO que: _____

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme os originais:

b) Que foi pedida pela Requisição N.º 2858 de 10 de Maio de 2006:

c) Que foi extraída da ficha 01967 da freguesia de Vera Cruz



d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas:

Certifica-se ainda que até à presente data encontram-se os seguintes títulos que poderão alterar o pedido.

Pela Ap. _____

Escrituras _____

AVEIRO, 10 de Maio de 2006

CONTA (Artigo 21.º)

Art.º9.2.	€	27,00
Art.º9.3.	€	2
Art.º9.3.1	€	2
Soma	€	29,00
Redução de 50%	€	14,50
Soma	€	14,50
PE.Conservadores.	€	2
PE.Oficiais.	€	2
Req.	€	2
TOTAL	€	27,00

São € vinte e sete euros

O Ajudante / Esc. Superior,

António José Mendes



N.º 01967 / 150605

Conservatória do Registo Predial

Fls. _____ B _____

Concelho Aveiro

de AVEIRO

Freguesia Vera Cruz

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

COTAS

Prédio rústico- Terra de cultura- 1.005m2- Forca, Rua António José Cordeiro- norte estrada; nascente, "Creoulo Lda"; sul, estrada da Forca e poente, "Civilria-Imobiliária,Lda"- Artigo: 383- V.P:- 9,18 €. Resultante da anexação dos N.ºs.01511/170698 e 01966/150605.

O Conservador *[Handwritten Signature]*

G-1
~~G-1~~
~~G-2~~
G-3

COTAS

INSCRIÇÕES – AVERBAMENTOS – ANOTAÇÕES

OBS.

G-1 Ap.09/170698- Aquisição a favor de Maria da Conceição Rangel Barbosa e marido António Bento Alves Pinto, casados na c. geral, Forca, Avenida Central nº6, Aveiro; por doação seguida de partilha de Maria de Jesus Rangel, viúva, Forca referida.

O Conservador 

G-2 Ap.01/150605- Aquisição a favor de António Bento Alves Pino, c.c. Maria da Conceição Rangel Barbosa, na c. geral, Avª Central nº6, Forca, Aveiro; por dação em pagamento com o Município de Aveiro.

O Conservador 

G-3 Ap.24/09032006- Aquisição a favor de "Civilria- Imobiliária S.A.", Rua Visconde Valdemouro nº2, Estarreja; por permuta.

A Conservadora Auxiliar, 



CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL
DE
AVEIRO

*este
com o
original
09/11/2006*

CERTIDÃO

CERTIFICO que: _____

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme os originais:
- b) Que foi pedida pela Requisição N.º 8135 de 09 de Novembro de 2006:
- c) Que foi extraída da ficha 1967 "Vera Cruz".

d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas:

Certifica-se ainda que até à presente data encontram-se os seguintes títulos que poderão alterar o pedido.

Pela Ap. _____

Escrituras _____

AVEIRO, 09 de Novembro de 2006

CONTA: (Artigo 21.º)

Art.º9.2.	€	_____
Art.º9.3.	€	_____
Art.º9.3.1	€	_____
Soma	€	_____
Redução de 50%.	€	_____
Soma.	€	_____
PE Conservadores.	€	_____
PE Oficiais.	€	_____
Req.	€	_____
TOTAL	€	_____

O Ajudante / Esc. Superior,

Abelair de Figueiredo

são € foi emitido recibo



N.º 01967 / 150605

N.º _____

Conservatória do Registo Predial

Fls. _____ B _____

Concelho Aveiro de AVEIRO

Freguesia Vera Cruz

DESCRIÇÕES – AVERBAMENTOS – ANOTAÇÕES

COTAS

Prédio rústico- Terra de cultura- 1.005m2- Forca, Rua António José Cordeiro- norte estrada; nascente, "Creoulo Lda"; sul, estrada da Forca e poente, "Civilria-Imobiliária,Lda"- Artigo: 383- V.P:- 9,18 €. Resultante da anexação dos N.ºs.01511/170698 e 01966/150605.

O Conservador *[Handwritten Signature]*

G-1 ~~✗~~
G-2 ~~✗~~
G-3

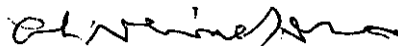

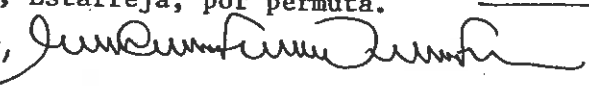
N.º 01967 / 150605

2
Hau
f.

COTAS

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

OBS.

G-1	Ap.09/170698- Aquisição a favor de Maria da Conceição Rangel Barbosa e marido António Bento Alves Pinto, casados na c. geral, Forca, Avenida Central nº6, Aveiro; por doação seguida de partilha de Maria de Jesus Rangel, viúva, Forca referida. O Conservador 	
G-2	Ap.01/150605- Aquisição a favor de António Bento Alves Pino, c.c. Maria da Conceição Rangel Barbosa, na c. geral, Avª Central nº6, Forca, Aveiro; por dação em pagamento com o Município de Aveiro. O Conservador 	
G-3	Ap.24/09032006- Aquisição a favor de "Civilria- Imobiliária S.A.", Rua Visconde Valdemouro nº2, Estarreja; por permuta. A Conservadora Auxiliar, 	



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Freguesia :	Vera-Cruz
Lugar :	
Fórmula :	
Processo n.º :	36/2005

Informação n.º :	382/06
------------------	--------

ASSUNTO:

Rectificação de área - Alienação de parcela

INFORMAÇÃO:

De acordo com o Processo de Obras n.º 36/2005 verifica-se que a cave apresenta uma área de implantação que se encontra fora dos limites do terreno, pertencente à Câmara Municipal de Aveiro, área essa necessária para cumprir com os estacionamento necessários de acordo com o Regulamento Plano Director Municipal.

Nesse sentido propõe-se a alienação de 86,40 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01504/Vera-Cruz, para rectificar a estrema do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01511/Vera-Cruz, e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 383, da freguesia da Vera-Cruz, pelo valor de (86,40 m² x 109,38 €/m² =) 9.450,43 €.

À consideração superior.

D.P.I., 27 de Outubro de 2006

Pedro Arêde

(Pedro Luís Gonçalves Pereira Arêde, Dr.)

Nota: O prédio da requerente, *Maria da Conceição Rangel Barbosa*, tem actualmente 1.005,00 m² de registo pelo que com o referido acerto de extremas totalizará a área de 1.091,40 m².

A área excedente à área de ocupação ao solo pela construção das garagens em cave será cedido a domínio público na sequência da propriedade horizontal.

PROVEDOR DE DIVISÃO:

Em anexo: Planta de localização



ZONAS DE CONSTRUÇÃO	
	Zona de construção do Tipo I
	Zona de construção do Tipo II
	Zona de construção do Tipo III
	Zona industrial e de armazenagem
	Zona predominantemente de armazenagem e serviços
	Zona de indústria extractiva
	Zona de equipamento
	Zona sujeita a planos especiais (Centros Históricos)
	Zona agrícola e florestal
	Zona de salvaguarda estrita
	Área de conservação da natureza
	Vias e arruamentos propostos
	Imóvel de interesse concelhio
	Limite de unidade operativa
	Limite do concelho
	Limite de unidade militar de S.Jacinto
	Plano de Urbanização
	Outros Planos Municipais de Ordenamento da Território
	Número Identificativo do Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
Departamento de Planeamento e Gestão do Património

Extracto da Planta de Ordenamento

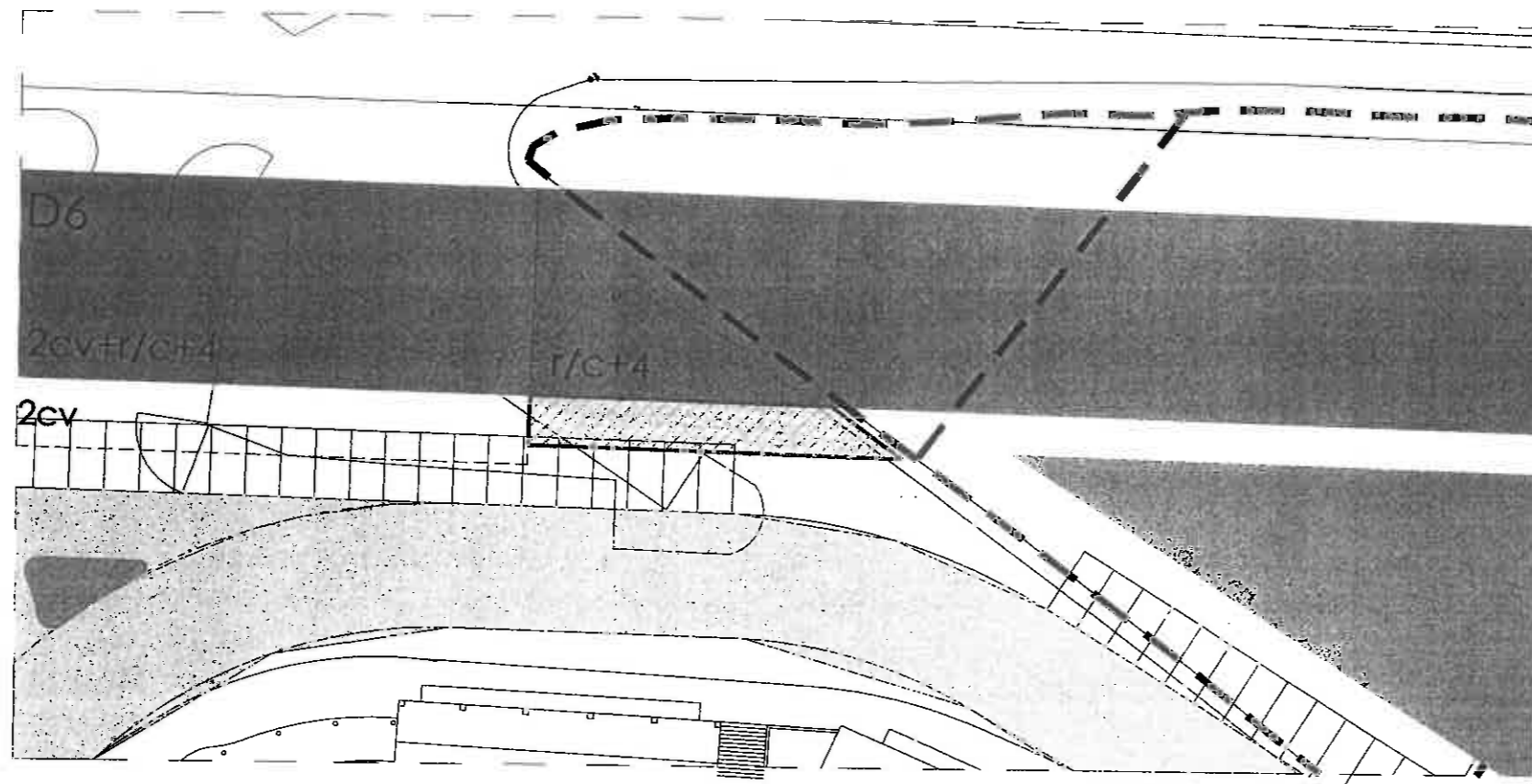


Edição: _____


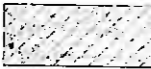
Req. Proc. / / -

Carta na _____

escala: 1:10.000



Legenda:

-  Limite do Terreno - Parcela a Desanexar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 1504/ Vera-Cruz
-  Área do Terreno - 86,40 m2

	CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO D.D.P.T-Divisão de Património Imobiliário	desenho nº 1
	Acerto de Estremas Parcela a Desanexar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 1504/ Vera-Cruz	
Planta de Localização		escala: 1:500

Valor Patrimonial Tributário

Resumo - Imóvel, sito Avenida Adelino Amaro da Costa/Vera-Cruz

Tipo de Prédio:	Terrenos para construção
Afectação:	Habitação
Coefficiente de afectação:	1
Coefficiente de localização:	1,85
Valor de construção:	615,00
% Terreno:	32
Coefficiente de qualidade e conforto:	1,03
Área bruta de construção:	86,4 m2
Área bruta dependente:	86,4 m2
Área total:	86,4 m2
Área de implantação:	86,4 m2

Valor patrimonial Tributario

Valor patrimonial Tributário do prédio:	9.450,00 Euros
---	----------------

Andrade, aprovar a denúncia do contrato de exploração do restaurante e bar denominado “Olaria”, ambos sítios no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação.

Entraram na reunião os Senhores Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins

CADUCIDADE DA LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TÁXI: - Face à informação n.º 566/2006 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos aduzidos, na referida informação, declarar a caducidade da licença para a exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros – táxi, apreender a licença caducada e consequentemente indeferir a pretensão do Sr. Manuel da Costa Leite, em obter a activação da sua licença de táxi n.º 58/93.

RECTIFICAÇÃO DE ÁREA – ALIENAÇÃO DE PARCELA: - Foi presente à reunião o Processo de Obras. Nº 36/2005, cuja requerente é Maria da Conceição Rangel Barbosa, bem como informação n.º 382/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual propõe a alienação de 86,40m² de terreno, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01504, da Freguesia da Vera-Cruz, a fim de rectificar a estrema do prédio da requerente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01511 da Freguesia da Vera-Cruz. Mais, à citada parcela foi atribuído o valor de 9.450,43€ (nove mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três euros).

Assim, em harmonia com a supra citada informação, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, aprovar a alienação da parcela de terreno pelo valor de 9.450,43€.

AQUISIÇÃO DE UM TERRENO SITO NA ZONA INDÚSTRIAL DE TABOEIRA: - Foi presente ao Executivo informação n.º 388/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que informa da necessidade de se criar uma bolsa de terrenos na Zona Industrial de Taboeira, destinados à instalação de empresas, nesse sentido propôs a aquisição de um prédio a Luciano Aurélio da Silva Gomes, sito nas Cilhas, inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 1917, da Freguesia de Esgueira, com a área de inscrição na matriz de 1.830,00m² e conforme levantamento topográfico com a área efectiva de 3.962,94m², pelo valor global de 188.239,65€ (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).

Face ao exposto, nos termos e condições constantes da citada informação, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o citado terreno e autorizar o pagamento de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO

Informação Final n.º: 298/DEF/11 - 2006
Arquivo:
Processo n.º:
Data: 12 de Novembro 2006

Chefia da Divisão Económico Financeira

DESPACHO:

A DEF por...
13.11.06

A Div. Contabilidade

Cabimento e computadores:
Clam 02 080701
Art: 02 252 2004/5122 4
Valor: 45.150€

13.11.06

PARECER:

Reunião de

13 / 11 / 06

Ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

Forº aprovado o aditamento
ao contrato prognama celebrado e o clube,
nos termos da presente informação.

ASSUNTO:

Cabimento de Despesa : Clube do Povo de Esgueira - trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão

INFORMAÇÃO FINAL:

Na sequência da solicitação de cabimento para a realização dos trabalhos em epígrafe através do recurso à abertura de procedimento, por ajuste directo, nos termos do n.º 2 do art.º 48º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março no valor estimado de 45.150 €, cumpre-me informar que,

- dispõe o Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, nos seus artigos 1º e 2º que são consideradas **obras públicas** "quaisquer obras de construção, reconstrução (...), adaptação (...) de bens imóveis, destinadas a preencher, por si mesmas, uma função económica ou técnica, executadas por conta de um dono de obra pública" (nº1 do artigo 1º), entendendo-se por empreitada de obras públicas "o contrato administrativo, celebrado mediante o pagamento de um preço, independentemente da sua forma, entre um dono de obra pública e um empreiteiro de obras públicas, e que tenha por objecto quer a execução, quer conjuntamente a concepção e a execução das obras mencionadas no nº1 do artigo 1º, bem como das obras ou trabalhos (...), realizadas seja por que meio for e que satisfaçam as necessidades indicadas pelo dono da obra" (nº 3 do artigo 2º);
- No que respeita às **atribuições dos Municípios**, a Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, dispõe no seu artigo 13º, nº 1, alínea f), que nelas se incluem os "tempos livres e o desporto", para de seguida e no artigo 21º, epígrafado "tempos livres e desporto", atribuir aos órgãos municipais "o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos" no domínio das "instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal" (alínea b) do nº 1), competindo-lhes ainda "apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local" (alínea c) do nº 2).

INFORMAÇÃO FINAL:

- Já a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, entretanto alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela qual se estabeleceu o **quadro de competências** e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, veio estipular no seu artigo 64º que “**compete à câmara municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal ... (alínea a) do nº 4) e “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza ... desportiva, recreativa ou outra” (alínea b) do nº 4). As referidas atribuições e competências na área do **desporto** devem, contudo, ser compaginadas com os princípios consignados em lei própria no que respeita à **intervenção das autarquias locais na área do desenvolvimento da política desportiva;****
- no que se refere às **comparticipações financeiras públicas** no âmbito do associativismo desportivo, a Lei nº. 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo) estipula, na sequência do disposto na alínea i) do nº. 2 do seu artigo 2º, onde se refere aquela intervenção, que o apoio às federações, às associações e aos **clubes desportivos** - artigo 33º - se pode concretizar pela concessão de **comparticipação financeira e incentivos à implantação de infra-estruturas e equipamentos** (alínea a) e b) do artigo 33º); a concessão dos apoios que se traduzam em **comparticipação financeira** (artigo 34º) está subordinada à apresentação de programas de desenvolvimento desportivo e dos custos e aferição dos graus de autonomia financeira, técnica e humana previstos, **só podendo ser concedidas participações financeiras públicas mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo** oficialmente publicados (nº. 2 do artigo 34º).

Assim, face ao disposto nas Leis nºs 159/99 e 169/99 (na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02) sobre as atribuições e competências das autarquias, conjugado com os ditames da Lei de Bases do Sistema Desportivo e do Decreto-lei nº. 439/91, podemos concluir que as câmaras municipais podem realizar investimentos públicos na área das instalações e equipamentos destinados à prática desportiva de interesse municipal, cabendo-lhe ainda apoiar a construção de equipamentos desportivos de âmbito local, do que decorre ser sua competência apoiar ou participar no apoio a actividades de natureza desportiva com interesse municipal.

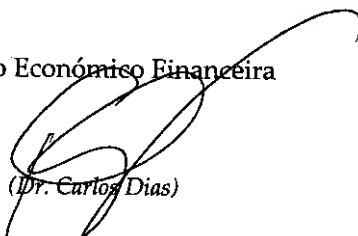
PROPOSTA FINAL:

Porém, as participações financeiras públicas só podem ser concedidas mediante a celebração de contratos-programas, cujo conteúdo deve reflectir as vantagens de interesse público que consubstanciam a contrapartida daquelas participações (cf. alíneas b), d), e), f), g) e h) do nº 2 e nºs 3 e 4 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro).

Face ao exposto, ~~deixo~~ deixo à consideração superior a substituição da abertura de procedimento para a realização dos trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão pela celebração de um aditamento ao Contrato Programa existente com o Clube, devendo ainda ser garantido o cabimento respectivo desta despesa em orçamento classificação 02 08 07 01 – GOP 02 252 2004/5122 4.

À consideração superior

Divisão Económico Financeira


(Dr. Carlos Dias)



13 14 12 2006
Aprovado

DESPACHO:

- 1) EXISTE UM EPD EM vigor com o CPE, que renovou desde que terminou em 2005.
- 2) ESTE DOCUMENTO já foi aprovado em PC em 2005.
- 3) O FUNDAMENTO "PRINCÍPIOS" PARA A APROVAÇÃO DO EPD (artigo 1.º)
- 4) É URGENTE a assinatura deste documento para os fins de imputação de custos 2006/2007.

PARECER:

Importante

Vista e 15/12/06. Abordando e por ser necessário o Clube do Povo de Esgueira embora os elementos em falta e por ser necessário também fazer a aprovação do minuta do novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (já que não se trata de uma alteração) ao CPE. Vereador M. José Gomes.

ASSUNTO:

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Clube do Povo de Esgueira

[Handwritten signature]
 J. P. Loureiro - Importante
 27/12/06

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento do Despacho da Ex.ma Senhora Dr.ª Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico desta Câmara, datado de 15 de Novembro de 2006, cumpre-nos informar o seguinte:

- Conforme consta do art.º 66.º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho), a comparticipação financeira ao associativismo desportivo só pode ser concedida mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, regulados por diploma próprio, e está subordinada à observância dos seguintes requisitos:
 - a) Apresentação de programas de desenvolvimento desportivo e sua caracterização pormenorizada, com especificação, nomeadamente, das formas, dos meios e dos prazos para o seu cumprimento;
 - b) Apresentação dos custos e aferição dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos nos planos referidos na alínea anterior.
- Por sua vez, o Decreto-lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, vem definir o regime aplicável aos contratos-programa celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do associativismo desportivo.
- O n.º 3, do art.º 2, do Dec. Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, estabelece que "as comparticipações financeiras só podem ser concedidas mediante a apresentação, pelas entidades interessadas, de programas de desenvolvimento desportivo", excepto as comparticipações cujo montante não ultrapasse o valor estabelecido na lei como limite geral da competência dos órgãos dirigentes para a realização de obras e aquisição de bens e serviços.



• O n.º 1, do art.º 4.º do referido diploma legal dispõe que só podem beneficiar da concessão de participações financeiras as federações desportivas que possuam o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública desportiva, as associações de praticantes ou de clubes desportivos filiadas nas federações referidas, bem como os **clubes desportivos**, independentemente da associação ou federação em que estejam inscritos.

• Dispõe ainda o n.º 2 do citado artigo que **as participações directamente atribuídas aos clubes desportivos só podem ter por objecto planos ou projectos específicos** que não caibam nas atribuições próprias das associações e federações e não constituam um encargo ordinário dos mesmos clubes, sendo certo que, nos termos do disposto no art.º 5.º, **a concessão de qualquer participação financeira será obrigatoriamente subordinada à prévia celebração de contratos-programa.**

• O art.º 8.º, n.º 2 descreve os elementos que as propostas para a celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo devem imperativamente conter:

- a) Descrição e caracterização genéricas do programa de desenvolvimento desportivo a realizar;
- b) Justificação social do programa, com indicação das vantagens dele resultantes para terceiras entidades ou para o público em geral;
- c) Justificação desportiva do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas ou competições a realizar;
- d) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- e) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos;
- f) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições;
- g) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- h) Relação de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- i) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- j) Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade proponente, e definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção

• Acrescenta o n.º 3, do referido art.º 8.º **que quando o programa tiver em vista a construção de infra-estruturas ou equipamentos desportivos, a proposta deve ainda, além dos elementos referidos no ponto anterior, conter a planta da respectiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessárias à sua apreciação.**

No caso concreto,

• Por Deliberação Camarária de 13/11/2006, foi aprovado o aditamento ao contrato-programa celebrado com o Clube do Povo de Esgueira, nos termos propostos na Informação da Divisão Económico Financeira (Inf. 298/DEF/11 – 2006). Tal aditamento tem como objecto a prestação, pelo Município de Aveiro, de uma contrapartida financeira ao Clube do Povo de Esgueira, no valor de €45.150,00, destinada a financiar os trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão.

• **O Contrato-programa cujo aditamento se aprovou foi celebrado em 18 de Maio de 1998 e tem sido objecto de várias alterações e revisões, a última das quais em 1 de Julho de 2001, tendo cessado os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2005.**

• Assim sendo, de acordo com os elementos recolhidos, não existe um contrato-programa em vigor entre o Município de Aveiro e o Clube do Povo de Esgueira; acresce que, conforme supra se referiu **as participações directamente atribuídas aos clubes desportivos só podem ter por objecto planos ou projectos específicos, discriminados no programa de desenvolvimento desportivo.**

• Face ao exposto concluímos que **deverá ser elaborado um novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo**, cuja minuta segue em anexo à presente informação e dela faz parte integrante, **devendo a sua celebração ficar condicionada à apresentação pelo Clube dos seguintes elementos**, constantes do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:



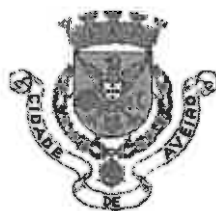
- foi entregue*
- a) Descrição e caracterização genéricas do programa de desenvolvimento desportivo a realizar;
 - b) Justificação social do programa, com indicação das vantagens dele resultantes para terceiras entidades ou para o público em geral;
 - c) Justificação desportiva do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas ou competições a realizar;
 - d) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
 - e) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos;
 - f) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições;
 - g) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
 - h) Relação de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
 - i) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
 - j) Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade proponente, e definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;
 - k) Planta de localização da infra-estrutura e os estudos prévios ou descrições técnicas necessárias à sua apreciação.
- não foi entregue*

Pelo exposto e sem prejuízo de melhor opinião, é tudo quanto se nos oferece informar.

À consideração superior

A Jurista,

Catarina Baptista Moniz
(Catarina Baptista Moniz)



Câmara Municipal de Aveiro

Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo

A prática do desporto constitui, cada vez mais, uma componente indispensável na educação, formação cívica e saúde das crianças, dos jovens e da população em geral.

A Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em promover, divulgar e criar incentivos à prática e cultura desportivas na população do concelho, de forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social das suas gentes.

Assim, ciente do papel preponderante que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população a que se dirigem e das dificuldades com que se deparam na prossecução desse objectivo, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, pela via da celebração de contratos de desenvolvimento desportivo, quer disponibilizando infra-estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de participações financeiras.

O Clube do Povo de Esgueira, fundado em 8 de Novembro de 1956, é uma Associação Desportiva, Cultural e Recreativa sem fins lucrativos, que tem como objectivo a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados.

O actual Pavilhão Desportivo do Clube do Povo de Esgueira apresenta um avançado estado de degradação, estando em risco a estabilidade do talude envolvente aos anexos, pelo que é urgente a realização de trabalhos que reduzam o risco de eventual colapso da estrutura e reponham as condições de segurança necessárias à sua utilização.

Consciente da necessidade de financiamento público para que o Clube possa realizar os trabalhos supra identificados e, assim, continuar a divulgar e a promover o seu programa desportivo e, no âmbito da competência da Câmara Municipal de realizar investimentos em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, bem como de apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, previstas no art.º 21.º, n.º 1, al. b) e n.º 2, al. c) do Decreto-lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** entre:

Primeiro Outorgante: Município de Aveiro, doravante designada por M.A., pessoa colectiva n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de ____ de Dezembro de 2006, nos termos dos artigos 64.º, n.º 4, al. b), 67.º, 68º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

e

Segundo Outorgante: Clube do Povo de Esgueira, pessoa colectiva n.º 501 405 500, com sede na Freguesia de Esgueira, Concelho de Aveiro, doravante, abreviadamente designado por Clube, representado por _____.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente Contrato-programa a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, com vista à execução dos trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão Desportivo, sito _____.

Cláusula 2ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante global de €45. 150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta euros), a liquidar contra a apresentação das correspondentes facturas.

Cláusula 3ª

Finalidade da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula anterior terá como finalidade apoiar o Clube na execução dos trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão Desportivo.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Clube do Povo de Esgueira:

- a) Realizar os trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão Desportivo, nos precisos termos constantes do Projecto anexo ao presente Contrato;
- b) Promover a contratação da empreitada necessária à realização do Projecto supra referido;
- c) Prestar todas as informações que, a todo o tempo, lhe sejam solicitadas acerca da execução do Contrato e disponibilizar o local das obras para acções de fiscalização do Primeiro Outorgante;

- d) Dar cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante;
- e) Fomentar gratuitamente a prática do Desporto na cidade de Aveiro, através da formação de crianças e jovens nas várias modalidades previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente Contrato;
- f) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades por si desenvolvidas;
- g) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- h) Disponibilizar recursos humanos e materiais para iniciativas organizadas ou apoiadas pelo M.A., em datas e locais a acordar mutuamente, desde que não ocorram quaisquer prejuízos para o regular funcionamento do Clube.
- i) Entregar ao M.A., no fim do presente Contrato, um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior, bem como um relatório de execução das obras realizadas com indicação expressa da aplicação dos montantes pagos pelo Município de Aveiro por conta da participação a que alude a Cláusula Segunda.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-programa

Para além do estipulado nas alíneas a) e c) da Cláusula Quarta, o acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-programa rege-se pelo disposto no artigo 14º do citado Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6ª

Responsabilidade pela Execução

A execução do Projecto referente aos trabalhos de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão Desportivo é da responsabilidade do Segundo Outorgante.

Cláusula 7ª

Revisão e cessação

A revisão e cessação do Contrato-programa regem-se pelo disposto nos artigos 15º e 16º do citado Decreto-Lei n.º 432/91.

Cláusula 8ª

Incumprimento do Contrato

Consideram-se causas de incumprimento contratual do presente Contrato-programa as previstas no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, com os efeitos nele previstos.

Cláusula 9ª
Legislação aplicável

Considera-se supletivamente aplicáveis ao presente Contrato-programa, a Lei de Bases do Sistema Desportivo, aprovada pela Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho e o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10ª
Prazo

O presente Contrato-programa tem a duração estritamente indispensável à execução das obras de estabilização do talude envolvente ao Pavilhão Desportivo.

Cláusula 11.ª
Entrada em vigor

O presente Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor no dia da sua assinatura, implicando a revogação de todos e quaisquer instrumentos jurídicos existentes à data, referentes a apoios financeiros prestados pelo Primeiro Outorgante.

Este Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser esclarecidamente assinado por todos, rubricando-se ainda cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, _____, de _____ de 2006

O Primeiro Outorgante,

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

O Segundo Outorgante,

(.....)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO

Informação Final n.º:	164/2006
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	09-11-2006

DIVISÃO

Educação

DESPACHO:

Reunião de
13 / 11 / 06

For deliberado atribuir os
auxílios económicos para o
ano lectivo 2006-2007, aos
sete Agrupamentos de Escolas
do Concelho de Aveiro.

PARECER:

ASSUNTO: Auxílios Económicos 2006/07.

A Divisão de Educação informa que está concluída a análise das candidaturas para atribuição de Auxílios Económicos para o ano lectivo de 2006/07, salvaguardando algum caso de transferência de escola entre concelhos que surja durante o ano.

Assim, indico no quadro em anexo, por Agrupamento de Escolas os valores a transferir até final de Novembro de 2006.

Mais informo que a verba a transferir será disponibilizada através da GOP 2 211 2004/5033 (3) classificação económica 04 07 01.

À consideração superior a decisão.

António Soares
O Técnico Superior,
Carla Silva

António Soares Direito



Auxílios Económicos 2006/2007

Agrupamento	EB1	Candidatos	Escalaço	Subtotal	Escalaço B	Subtotal	Indeferidos	Incompletos	Total Euros
ARADAS € 3.082,79	Aradas	13	8	€ 478,88	1	€ 29,93	3	1	€ 508,81
	Bonsucesso 1	20	10	€ 598,60	1	€ 29,93	4	5	€ 628,53
	Bonsucesso 2	6	4	€ 239,44	0	€ 0,00	2	0	€ 239,44
	Leirinhas	24	14	€ 838,04	2	€ 59,86	4	4	€ 897,90
	Quinta do Picado	17	12	€ 718,32	1	€ 29,93	3	1	€ 748,25
AVEIRO € 5.926,14	Verdemilho	5	1	€ 59,86	0	€ 0,00	2	2	€ 59,86
	Barrocas	14	10	€ 598,60	0	€ 0,00	3	1	€ 598,60
	Glória	24	13	€ 778,18	1	€ 29,93	3	7	€ 808,11
	Santiago	65	42	€ 2.514,12	4	€ 119,72	9	10	€ 2.633,84
	São Jacinto	5	2	€ 119,72	3	€ 89,79	0	0	€ 209,51
CACIA € 2.783,49	Vera Cruz	51	26	€ 1.556,36	4	€ 119,72	7	14	€ 1.676,08
	Cacia	10	8	€ 478,88	0	€ 0,00	2	0	€ 478,88
	Póvoa do Paço	13	5	€ 299,30	0	€ 0,00	7	1	€ 299,30
	Quintá do Loureiro	16	7	€ 419,02	0	€ 0,00	7	2	€ 419,02
	Sarrazola	15	12	€ 718,32	0	€ 0,00	2	1	€ 718,32
EIXO € 2.753,56	Taboeira	9	6	€ 359,16	1	€ 29,93	1	1	€ 389,09
	Vilarinho	8	8	€ 478,88	0	€ 0,00	0	0	€ 478,88
	Azurva	33	6	€ 359,16	2	€ 59,86	23	2	€ 419,02
	Carregal	6	2	€ 119,72	0	€ 0,00	3	1	€ 119,72
	Eirol	8	5	€ 299,30	1	€ 29,93	2	0	€ 329,23
EIXO € 2.753,56	Eixo	45	22	€ 1.316,92	8	€ 239,44	11	4	€ 1.556,36
	Horta	5	0	€ 0,00	2	€ 59,86	2	1	€ 59,86
	Requeixo	2	1	€ 59,86	1	€ 29,93	0	0	€ 89,79
	Taipa	4	3	€ 179,58	0	€ 0,00	1	0	€ 179,58
	Alumieira	8	2	€ 119,72	1	€ 29,93	3	2	€ 149,65
ESGUEIRA € 3.112,72	Esgueira	47	21	€ 1.257,06	7	€ 209,51	10	9	€ 1.466,57
	Quinta do Simão	27	25	€ 1.496,50	0	€ 0,00	1	1	€ 1.496,50
	Costa do Valado	18	8	€ 478,88	2	€ 59,86	7	1	€ 538,74
	Mamodeiro	25	14	€ 838,04	1	€ 29,93	10	0	€ 867,97
	Nariz	24	11	€ 658,46	3	€ 89,79	8	2	€ 748,25
OLIVEIRINHA € 5.477,19	Oliveirinha	34	24	€ 1.436,64	3	€ 89,79	7	0	€ 1.526,43
	Póvoa do Valado	14	7	€ 419,02	1	€ 29,93	4	2	€ 448,95
	Quintãs	21	15	€ 897,90	2	€ 59,86	3	1	€ 957,76
	Verba	10	5	€ 299,30	3	€ 89,79	2	0	€ 389,09
	Areais	57	51	€ 3.052,86	3	€ 89,79	1	2	€ 3.142,65
SÃO BERNARDO € 6.225,44	Areias de Vilar	4	1	€ 59,86	0	€ 0,00	3	0	€ 59,86
	Presa	4	2	€ 119,72	0	€ 0,00	2	0	€ 119,72
	São Bernardo	39	24	€ 1.436,64	4	€ 119,72	8	3	€ 1.556,36
	Solposto	24	21	€ 1.257,06	0	€ 0,00	2	1	€ 1.257,06
	Vilar	5	1	€ 59,86	1	€ 29,93	0	3	€ 89,79
€ 29.361,33	40 EB1	779	459	€ 27.475,74	63	€ 1.885,59	172	85	€ 29.361,33